

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE**

**PROGRAMA MAIS
SANTAS CASAS**

**FRANCA – SP
2022**



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 - Mantenedora: FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

1.2 - Nome da Unidade: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC

1.3 - CNPJ nº: 47.957.667/0001-40

CNAE 86.10-1-01 (Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências)

1.4 - Funcionamento: 24 horas

1.5 - Área de Atuação: Saúde – Assistência Especializada em Saúde Mental.

1.6 - PÚBLICO ATENDIDO: Usuários de substâncias-psicoativas, famílias e comunidades locais e pacientes com transtornos mentais.

1.7 - Endereço: Rua José Marques Garcia, 675 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP: 14.401-080

1.8 - Telefone/Fax: Tel.: (16) 2103-3000 Fax: (16) 2103-3002

1.9 - e-mail: contato@kardec.org.br; feak@kardec.org.br

1.10 - Site: www.kardec.org.br

1.11 - Data de Fundação: 19/11/1922

1.12 - Registro CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2080117

1.13 - Registro CEBAS: Ministério da Saúde – Processo nº 25000.170872/2021-06 – Requerimento de Renovação protocolado em 23/11/2021.

1.14 - Utilidade Pública: Municipal – Lei 893 de 23/05/1960
Estadual – Lei 6.739 de 16/01/1962

1.15 - Presidente: Mário Arias Martinez
CPF 084.167.358-67
Rua Rômulo Bonfim, 1130 – CEP 14.400-295 – Franca/SP
e-mail: presidencia@kardec.org.br



2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 2º. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC tem por fins:

- I - prestar serviços na área da saúde mental, de assistência social e afins;
- II - propagar a Doutrina Espírita, que poderá ser mediante a manutenção de um jornal, de uma distribuidora e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para este fim;
- III - praticar a filantropia com assistência social;
- IV - prestar assistência médico-hospitalar, mediante a manutenção de um hospital, de uma clínica terapêutica e de um hospital-dia e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para esta finalidade;
- V - prestar assistência social protetiva para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e transtornos mentais e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- VI - defender os direitos das pessoas com deficiência e transtornos mentais, com objetivo de garantir pelo acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais;
- VII - atuar no desenvolvimento humano, laborativo e de ensino para as pessoas com deficiências e transtorno mentais.

§ 1º Para sua manutenção, a entidade poderá, ainda e subsidiariamente, exercer outras atividades, ou participar, na qualidade de sócia, de qualquer pessoa jurídica independente, na área de operação de planos privados de assistência à saúde, a fim de se prover dos recursos necessários à consecução de seus objetivos estatutários.

§ 2º No desenvolvimento de suas finalidades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

§ 3º No desempenho dos seus fins de reabilitação da pessoa com deficiência e transtornos mentais e de promoção da inclusão à vida comunitária, poderá a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC se integrar à Rede Psicossocial com Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Acolhimento, Atividades Terapêuticas e de Desenvolvimento Humano e de Ofícios, ou órgãos que os substituírem, além de realizar seus fins com articulação de ações educacionais ou de saúde.

§ 4º Para desempenho de seus fins, a FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC poderá promover o voluntariado, realizar atividades culturais de difusão, desenvolver modelos experimentais e não lucrativos de produção, atuar com tratamentos terapêuticos que incluam o



trabalho e integrar programas governamentais.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 - Objetivo Geral: Atendimento aos portadores de transtornos mentais. Atenção integral à saúde mental, propondo um conjunto de dispositivos sanitários e socioculturais que partem de uma visão integrada das várias dimensões da vida do indivíduo em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenção: educativo, assistencial, reabilitação e integração.

3.2 - Capacidade diária de atendimento Hospital Psiquiátrico Allan Kardec: 182 leitos, sendo, 122 leitos SUS e 60 leitos não.

3.3 - Capacidade diária de atendimento Hospital-Dia: 30 vagas SUS.

3.4 - Abrangência territorial: Franca e mais 21 (vinte e um) municípios pertencentes à DRS VIII.

4 – OBJETO PACTUADO

Termo de Adesão que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a FUNDACAO ESPIRITA ALLAN KARDEC, tendo por objetivo a conjugação de esforços, com intuito de promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrência de despesas com CUSTEIO, visando garantir e complementar a aquisição de materiais necessários, tais como: gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, proporcionando assim a redução do déficit financeiro da entidade conveniada, bem como também a manutenção qualificada dos atendimentos prestados à população assistida, melhorando a qualidade dessa assistência em saúde mental, possibilitando atendimento digno aos usuários do SUS.

Conforme evidenciado no demonstrativo integral de receitas e despesas do programa (ANEXO RP-12), os recursos repassados por força do presente Termo de Adesão – Programa Mais Santas Casas, foram integralmente aplicados no objeto pactuado, ou seja, na aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor estadual da saúde. Esses recursos materiais foram integralmente consumidos na prestação de serviços especializados em saúde mental destinados aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como nas demonstrações financeiras e contábeis, que são parte integrante do processo de prestação de contas.

6 – RECURSOS:

6.1 – Recursos Físicos: Imóvel próprio com aproximadamente 11.572,83 m² de área construída e 69.770,54 m² de terreno – Instalações hospitalares dotadas de mobiliário e



KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

equipamentos necessários à prestação dos serviços especializados em saúde mental.

6.2 – Recursos Humanos: 216 (duzentos e dezesseis) colaboradores.

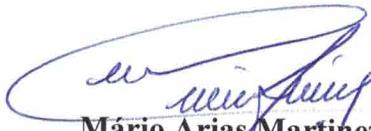
6.3 – Recursos Financeiros Próprios: Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade, doações de membros ou associados e recursos de doações eventuais;

6.4 – Recursos Financeiros Públicos: Recursos de subvenções, convênios, termos de colaboração, termos de parcerias, entre outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades públicas das esferas Municipal, Estadual e Federal.

6.5 – Recursos do Programa Mais Santas Casas aplicados no Exercício 2022:

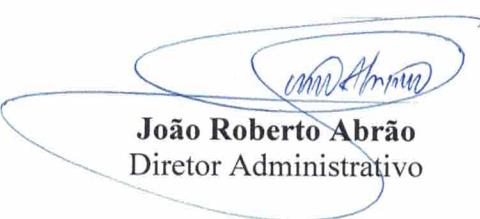
Municipal	Estadual	Federal	Próprios
-	R\$ 91.721,87	-	R\$ 582,60

Franca – SP, 31 de março de 2022.



Mário Arias Martinez

Presidente Voluntário



João Roberto Abrão

Diretor Administrativo